



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS

Rua Lontra, nº 270 - , José Amândio BOMBINHAS

CEP: 88215000 - Tel: 47 3393-9538

Licença Ambiental de Operação

5049/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/43888/19950>

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS, com base no processo de licenciamento ambiental URB/24186 e parecer técnico nº 18278/2022, concede a presente Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: SENEDESE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 09913130000190

Endereço: RUA 1400, nº 20 - SALA 1101, CENTRO

CEP: 88330000

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

Senedese Administradora de Bens Próprios LTDA ME - 09913130000190

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Endereço: Rua Jaboticabeira esquina Rua Flamboyant, nº S/nº, Canto Grande

CEP 88333077

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 747498.06, Y 6989901.06

Da operação

Fornecer informações técnicas a respeito do cumprimento das exigências ambientais para emissão da licença ambiental de operação do condomínio residencial vertical, situado na Rua Jaboticabeira, s/nº, Bairro Canto Grande, inscrições imobiliárias municipal 01.06.071.0074, 01.06.071.0047 e 01.06.071.0061. O empreendimento prevê 14 unidades habitacionais, com área edificada de 2.117,83 m² e área do terreno de 776,90 m².

Descrição do Empreendimento

Condomínio residencial vertical, situado na Rua Jaboticabeira, s/nº, Bairro Canto Grande, inscrições imobiliárias municipal 01.06.071.0074, 01.06.071.0047 e 01.06.071.0061. Latitude 27º 11' 28,35" S / Longitude 48º 30' 05,67" O. O empreendimento prevê 14 unidades habitacionais, com área edificada de 2.117,83 m² e área do terreno de 776,90 m².

Aspectos Florestais

Reserva Legal: Não se aplica neste caso.

Uso de APP: Não se aplica neste caso.

Autorização de corte de vegetação: Não se aplica.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica.

Área verde: Não previsto.

Controles ambientais

1. Sistema de tratamento de efluentes: composto por caixa de inspeção, caixa de distribuição, caixa de gordura, tanque séptico, três filtros em série (Cynamonn), desinfecção e vala de infiltração. O lodo resultante da limpeza da fossa deverá ser enviado a empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental;
2. Entregar anualmente Relatório de Monitoramento do Esgoto Sanitário. Os relatórios de monitoramento do esgoto sanitário a serem inseridos no SinFAT devem obedecer, minimamente, às especificações técnicas constantes na Resolução CONSEMA 181 e 182 de 2021 e no anexo único do Enunciado 01 do IMA. Os relatórios deverão ser acompanhados de anotação de responsabilidade técnica do responsável pela operação de monitoramento da ETE com prazo de validade igual ou superior a licença ambiental.
3. Emissões atmosféricas e ruídos: praticamente não existem emissões atmosféricas e, os ruídos, são provenientes da atividade, com intensidade vinculada ao movimento do próprio empreendimento;
4. Resíduos sólidos: os resíduos sólidos produzidos são separados e armazenados pelo próprio empreendimento para posterior coleta pelo serviço municipal de coleta de resíduos.

Programas ambientais

1. Programa de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes;
2. Programa de Monitoramento do Efluente Tratado.
3. Programa de Coleta Seletiva, informação e educação dos condôminos para a importância da separação dos resíduos. Apresentação de relatório com indicadores e metodologia aplicada;
4. Programa de Consumo Consciente de Água e Energia;
5. Planilha anual contendo resumo histórico dos certificados de coleta e destinação final do lodo proveniente do sistema de tratamento de efluente, emitidos por empresas licenciadas.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Deverá ser executado o Programa de Coleta Seletiva, iniciando com a conscientização de todos os condôminos para a importância da separação dos resíduos de forma correta e seu efetivo cumprimento;
2. Deverá ser executado o Programa de uso consciente de água e energia do empreendimento, com procedimentos de conscientização, incentivo e controle, destacando a importância da redução de desperdício destes recursos;
3. O Empreendedor deverá elaborar um comunicado ao condomínio, de modo a conscientizá-lo sobre a responsabilidade do atendimento às condicionantes e aos programas ambientais expressos nessa licença. O atendimento à Licença deve ser incluído na convenção do condomínio. Cópias do comunicado e da convenção do condomínio devem ser apresentadas à FAMAB e anexadas ao processo de licenciamento ambiental e um prazo máximo de 120 dias a partir da emissão da licença;
4. A operação da ETE deverá estar de acordo com o indicado em “Programas Ambientais”, sendo realizada com orientação e supervisão de profissional habilitado, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8380576-4 referente à Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento, pela Engenheira Sanitarista e Ambiental Gabriela Antunes, CREA/SC 154894-3. Os relatórios de análise deverão obedecer, minimamente, às especificações técnicas constantes no CONSEMA 181 e 182 de 2021 e no anexo único do Enunciado 01 do IMA;
5. O lodo resultante da limpeza da fossa deverá ser coletado, transportado e destinado por empresa devidamente licenciada. As notas fiscais ou recibo pela realização desse serviço deverão ser mantidas em arquivo por um período de 5 (cinco) anos para fins de fiscalização;
6. Manter o gerenciamento adequado de resíduos sólidos;
7. Providenciar a divisão e a identificação da lixeira em resíduos recicláveis e orgânicos/rejeitos para facilitar a coleta. Providenciar a identificação da fonte água proveniente da captação pluvial;
8. Manter a licença em local visível e a disposição da fiscalização;
9. Encaminhamento de planilha anual contendo resumo histórico dos certificados de coleta e destinação final do lodo do sistema de tratamento de efluentes, emitidos por empresas licenciadas;
10. Respeitar a legislação vigente;

11. O empreendimento não deve emitir ruídos em desacordo com a norma ABNT NRB 10.152:1987 e/ou lei municipal.

Conclusão

Considerando que o empreendedor deverá observar todas as medidas mitigadoras de impactos ambientais supracitadas, que o mesmo também deverá atender a todas as condicionantes que farão parte desta LAO, de acordo com a avaliação da documentação apresentada no processo de licenciamento e diante do já exposto acima, **este parecer único sugere a concessão da Licença Ambiental de Operação requerida com validade de até 48 meses.** Ressalta-se que os técnicos da FAMAB não possuem responsabilidade sobre os projetos, execução e operação, sendo que a comprovação da eficiência desses é de inteira responsabilidade do empreendedor, de seu(s) projetista(s), e do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo projeto, execução e operação constantes das ART juntadas aos autos. Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Documentos que fundamentam o parecer

- Relatório Técnico Ambiental;
- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8290460-7 referente ao Relatório Técnico Ambiental da Engenheira Sanitarista e Ambiental Gabriela Antunes, CREA/SC 154894-3;
- Habite-se sanitário nº 091/2022;
- Cópia das notas fiscais e licenças ambientais do serviço do recolhimento e destinação de resíduos sólidos e efluentes sanitários;
- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8380576-4 da Operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário pela Engenheira Sanitarista e Ambiental Gabriela Antunes, CREA/SC 154894-3.

Análise técnica

A análise técnica do processo ambiental engloba o teor dos documentos que compõe o processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Informações obtidas dos dados apresentados pela empresa, bem como aquelas resultantes de vistoria técnica realizada no local da atividade. As considerações foram fundamentadas nas características do empreendimento e suas implicações, nos impactos ambientais previstos, nos sistemas de controle ambiental e nas proposições de medidas mitigadoras, verificando-se a pertinência e suficiência dos mesmos.

Considerações:

Considerando que o empreendimento possui Habite-se Sanitário nº 091/2022. Considerando que foram apresentadas as guias de recolhimento dos resíduos de construção civil. Considerando que o empreendimento deverá ter sido executado conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana e de acordo com Estudo de Conformidade Ambiental juntado ao processo. Considerando que a operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento deverá ser realizada por profissional habilitado, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8380576-4 da Engenheira Sanitarista e Ambiental Gabriela Antunes, CREA/SC 154894-3.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

As condicionantes ambientais foram atendidas.

Local e data

Bombinhas, 29 de julho de 2022.

Equipe técnica

ADRIAN JAN SCRENSKI

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BOMBINHAS , 01 de agosto de 2022	FLÁVIO STEIGLEDER MARTINS PRESIDENTE
---	---

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FLÁVIO STEIGLEDER MARTINS em 01/08/2022 17:23:40